



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km² – Altitude: 612 metros
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

= LEI Nº 1.569, DE 22 DE MARÇO DE 1.988 =

"Dispõe sobre denominações de Ruas
no Bairro Vista Alegre, neste Muni-
cípio de Manhuaçu-MG."

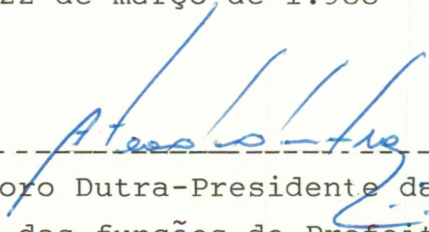
O POVO do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominada de **RUA PE. AFONSO HANSH**, a Rua conhecida como Rua de Cima, onde se acha localizada as casas residenciais construídas pelo Movimento social Cristão.

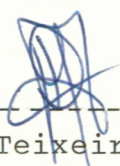
Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 22 de março de 1.988



Antônio Teodoro Dutra-Presidente da Câmara
no exercício das funções de Prefeito.



Delcio Gomes Teixeira- Secretário Municipal
da Administração.